



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Pedro Miguel Grilo Pinheiro, servindo de Secretário desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, Eduardo Manuel da Cruz, Domitília da Conceição Coutinha Matias, Sebastião Manuel da Quinta Coelho e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição, a fim de se realizar a reunião ordinária.-----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta e dois minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia cinco de Maio nos montantes de um milhão, quinhentos e cinquenta e seis, setecentos e vinte e seis euros e cinquenta e nove centimos (Operações Orçamentais) e cento e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e oito euros e trinta e dois centimos (Operações de Tesouraria).-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

O Presidente da Câmara Municipal informou: -----

- Que irá implementar o horário das quarenta horas no Município pois após a notificação do despacho do Sr. Secretário de Estado da Administração Pública, já não se demonstra defensável a manutenção de outro regime de horário, sendo que contudo ir-se-á procurar as soluções que menos penalizem os trabalhadores. -----

Usaram da palavra os Excelentíssimos Senhores Vereadores: -----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Vereador Sebastião Coelho, eleito pela CDU: -----

- Questionou sobre a colocação das ilhas ecológicas na avenida cinco de Outubro, designadamente se a paragem de autocarros que existe na mesma localização irá manter-se. -----

- Considerou muito importante uma atenção especial à limpeza e conservação do património edificado na zona histórica da cidade pois esta é motivo de visita de cada vez mais pessoas, podendo considerar-se como o cartaz de apresentação de Olhão, cidade cubista. -----

- Considerou ainda que a zona a seguir à PSP deveria ser objeto de requalificação e limpeza, principalmente solucionando a questão dos veículos abandonados que por lá se encontram parquoados. -----

Vereador Ivo Conceição, eleito pelo BE: -----

- Salientou que após a tapagem dos buracos que existiam na estrada municipal que faz a ligação da estrada nacional cento e vinte cinco a Moncarapacho, esta ficou melhor do que a própria estrada nacional, o que é de assinalar. -----

- Manifestou a necessidade de resolução da questão dos choupos que existem dentro do perímetro do Centro de Saúde, pois libertam grandes quantidades de algodão e este para além de sujar toda a área em redor, provoca alergias nos moradores e utentes, situação que deverá ser discutida com o próprio Centro de Saúde para que se encontre uma solução. -----

- Considerou que a questão do fontanário de Pechão, situação requerida por diversos moradores da freguesia, é uma questão que merece uma apreciação célere por parte do executivo pois irá servir diversos cidadãos que não têm condições económicas para pagar as necessárias ligações à rede pública de abastecimento, pois os seus terrenos e respetivas casas distam por vezes centenas de metros e os valores envolvidos podem tornar-se inoportáveis. Juntou para dar entrada no sistema de gestão documental do Município um levantamento das famílias que iriam beneficiar da existência deste fontanário -----

Vereadora Domitília Matias, eleito pelo PSD: -----

- Manifestou a necessidade de uma maior limpeza da zona histórica da cidade, nomeadamente no que concerne à vegetação rasteira que prolifera nas junções das calçadas. -----

- Manifestou ainda a necessidade de uma maior atenção à limpeza urbana em diversos locais, como a entrada do infantário da Acaso, o Jardim Patrão Joaquim Lopes, onde está uma estrutura de madeira degradada, ou a Avenida Cinco de Outubro, onde se encontra uma motorizada abandonada. Neste seguimento congratulou-se com a retirada dos monos na Rua do Arco, no caminho das Lendas. -----

Vereador Eduardo Cruz, eleito pelo PSD: -----

- Entregou uma declaração escrita sobre as informações erradas que são constantemente transmitidas aos colegas de partido do Vereador eleito pelo BE, apresentando igualmente uma declaração escrita sobre a proposta que o BE fez no sentido de baixar o valor do IMI, repudiando a injúria proferida publicamente por um colega de partido do Vereador eleito pelo BE, onde utilizou a expressão “lacaio” para se referir aos



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Vereadores eleitos pelo PSD, declarações ora juntas à presente ata. -----

- Manifestou a sua preocupação com diversos assuntos, nomeadamente com o estado degradado da cobertura do antigo cinema, com a execução do passadiço na Fuseta, por parte da Del Mar Village, que deverá ser acompanhado pelos serviços técnicos da Autarquia, com a questão do Caíque Bom Sucesso e necessária intervenção da zona onde se encontra ancorado, com a ocupação do espaço público na Avenida Cinco de Outubro, que carece de ser regulada de forma a não hipotecar o futuro da cidade, ou com a ocupação indevida dos lugares de estacionamento, no Mercado de Sábado, por parte dos vendedores ambulantes, situação que necessita urgentemente de uma enérgica intervenção. -----

O Presidente da Câmara Municipal esclareceu: -----

- Que a paragem de autocarros irá manter-se no mesmo local da Avenida Cinco de Outubro, referindo que a questão da limpeza da zona histórica parte muito do civismo das pessoas, pois o esforço de melhoramento realizado pelo Município é visível e tem dado os seus frutos, faltando ainda uma alteração de maus hábitos existentes na população. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES-----

PROCESSO NÚMERO QUARENTA E QUATRO-A DE DOIS MIL E CINCO – PETER ANDREW BOSTOCK - CADUCIDADE DE PROJETO – Projeto de construção, para uma moradia, no sítio do Laranjeiro – União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta (número do requerimento: seiscentos e quarenta e um de dois mil e dez) e em virtude de não terem sido apresentadas as especialidades referentes ao projeto em título, e tendo sido esgotados todos os prazos previstos na lei, deverá ser declarada a caducidade do projeto de nos termos do número seis do artigo vigésimo do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação com a redação dada pelo Decreto-Lei cento e trinta e seis de nove de setembro de dois e catorze, podendo o requerente pronunciar-se no prazo de quinze dias em conformidade com o disposto nos artigos centésimo vigésimo primeiro, centésimo vigésimo segundo e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Aprovada por unanimidade dos votos, notificar o particular da intenção de ser declarada a caducidade do projeto, conforme informação técnica.-----

DELIBERAÇÕES:-----

PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E QUINZE – PARECER À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E MEDIAÇÃO DE SEGUROS – Presente



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título. Aprovada por unanimidade dos votos.-----

PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E QUINZE – ABERTURA PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTADORIA JURIDICA – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título. Aprovada por unanimidade dos votos, conforme informação técnica.-----

PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E QUINZE – PARECER À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DO JORNAL “J” Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título. Aprovada por unanimidade dos votos.-----

PROPOSTA NÚMERO CINQUENTA E SETE BARRA DOIS MIL E QUINZE – PARECER À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS DO CONCELHO - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título. Aprovada por unanimidade dos votos.-----

PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INSTAURAR UMA PROVIDÊNCIA CAUTELAR PARA EVITAR OS EXTERMÍNIO DE ESPÉCIE PROTEGIDA DEVIDO ÀS DEMOLIÇÕES PREVISTAS PELA POLIS PARA AS ILHAS DA RIA FORMOSA – Deliberado por unanimidade dos votos considerar esta decisão de instauração de providência cautelar para proteger uma espécie que atualmente está sob ameaça de extinção, o camaleão, como tendo sido tomada pelo órgão executivo, ratificando desta forma os todos os atos administrativos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão quanto a esta matéria, nomeadamente a outorga de procuração forense ao Doutor António Cabrita.-----

MERCADOS DE OLHÃO E.M.– DOCUMENTO REFERENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – PRIMEIRO TRIMESTRE DOIS MIL E QUINZE – Presente o documento em título. Foi tomado conhecimento pelos membros do órgão executivo.



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

INFORMAÇÃO NÚMERO MIL CENTO E SESSENTA E NOVE – ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO – ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE ATRIBUIÇÃO – Presente informação da Divisão de Planeamento e Ação Social, propondo a alteração da atribuição da bolsa de estudo ao aluno Nuno Tavares Lopes. Aprovada por unanimidade dos votos, conforme informação técnica.-----

ESCOLA DE TÊNIS DE OLHÃO – PEDIDO DE APOIO - Presente um ofício subscrito pela direção da Associação em título, no qual solicitam a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com a organização do Ténis Open Olhão dois mil e quinze, prova integrada no calendário oficial do circuito da Federação Portuguesa de Ténis, que irá realizar-se de vinte e três a vinte e seis de julho. Deliberado por unanimidade dos votos notificar a entidade privada para que esta apresente o orçamento do evento, indicando que a Câmara Municipal está disponível para prestar o devido apoio logístico.-----

PROCESSO NÚMERO MIL SETECENTOS E SEIS DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E UM - CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO DE SOUSA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - Presente o requerimento em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada aberta com a área de dez metros quadrados, por um período de quatro meses, junto ao Café “Charrete”, sito na Avenida dos Combatentes, número vinte e três A, em Olhão. Deliberado por unanimidade dos votos autorizar a ocupação do espaço público conforme requerido.-----

PROCESSO NÚMERO TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS – MADALENA & MESTRE LIMITADA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - Presente o requerimento em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada fechada, com a área de vinte e sete virgula cinquenta metros quadrados, por um período de cinco meses, junto ao estabelecimento “O Bote”, sito na Avenida cinco de Outubro, número cento e vinte e dois, em Olhão. Deliberado por unanimidade dos votos, autorizar, extraordinariamente, a ocupação do espaço público na forma requerida, até ao dia trinta e um de outubro de dois mil e quinze, sendo que após esta data será aplicada integralmente o previsto no Regulamento Municipal de Ocupação Pública, nomeadamente a obrigatoriedade da configuração da ocupação do espaço público com esplanadas abertas. Esta ocupação deverá ser, analogicamente, enquadrada nos pontos dois e três do artigo décimo quarto do Regulamento de Taxas Municipais.-----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

PROCESSO NÚMERO MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM – SONHOS FOFOS LIMITADA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - Presente o requerimento em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada aberta, com a área de nove virgula noventa e sete metros quadrados, por um período de três meses, junto ao Pastelaria “7 Pecatty”, sito na Avenida cinco de Outubro, número cento e oito, em Olhão. Deliberado por unanimidade dos votos, autorizar, extraordinariamente, a ocupação do espaço público na forma requerida, até ao dia trinta e um de outubro de dois mil e quinze, sendo que após esta data será aplicada integralmente o previsto no Regulamento Municipal de Ocupação Pública, nomeadamente a obrigatoriedade da configuração da ocupação do espaço público com esplanadas abertas. Esta ocupação deverá ser, analogicamente, enquadrada nos pontos dois e três do artigo décimo quarto do Regulamento de Taxas Municipais.-----

PROCESSO NÚMERO QUARENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS DE DOIS MIL E UM – RENATO HENRIQUE GOUVEIA MENDONÇA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - Presente o requerimento em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada fechada, com a área de oito metros quadrados, por um período de seis meses, junto ao estabelecimento “Tapas e Lendas”, sito na Rua Dr. Manuel de Arriaga, número dezasseis, em Olhão. Deliberado por unanimidade dos votos indeferir o pedido de acordo com o Regulamento Municipal de Espaço Público.-----

PROCESSO NÚMERO DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE – MARIA JOÃO PIRIQUITO DORES – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - Presente o requerimento em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada fechada, com a área de trinta e um virgula cinquenta metros quadrados, por um período de três meses, junto ao restaurante tradicional “Vai e Volta”, sito no Largo do Grémio, número dois, em Olhão. Deliberado por unanimidade dos votos indeferir o pedido uma vez que não existe no processo a necessária autorização dos condóminos para a instalação na fachada do elemento que compõe a esplanada, impedindo assim a correta apreciação da ocupação do espaço público requerido.-----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

PROCESSO NÚMERO QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM - A DE DOIS MIL – ELZITA MARIA DE JESUS VIEGAS FARIA DA PAZ – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - Presente o requerimento em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada aberta, com a área de nove metros quadrados, por um período de quatro meses, junto ao estabelecimento “Café das Taças”, sito na Rua da Liberdade, número trinta e três, na Fuseta. Deliberado por unanimidade dos votos autorizar a ocupação do espaço público conforme requerido.-----

PROCESSO NÚMERO QUARENTA MIL CENTO E QUARENTA E DOIS DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO – PITÉU DA BAIXA-MAR – FABRICO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LIMITADA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - Presente o requerimento em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para instalação de uma esplanada fechada, com a área de dez vírgula doze metros quadrados, por um período de seis meses, junto ao estabelecimento “Pitéu da Baixa-Mar”, sito na Avenida cinco de Outubro, número dezoito, em Olhão. Deliberado por unanimidade dos votos, autorizar, extraordinariamente, a ocupação do espaço público na forma requerida, até ao dia trinta e um de outubro de dois mil e quinze, sendo que após esta data será aplicada integralmente o previsto no Regulamento Municipal de Ocupação Pública, nomeadamente a obrigatoriedade da configuração da ocupação do espaço público com esplanadas abertas. Esta ocupação deverá ser, analogicamente, enquadrada nos pontos dois e três do artigo décimo quarto do Regulamento de Taxas Municipais.-----

PROCESSO NÚMERO TRINTA E TRÊS MIL E SETE DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO – ESTER LOPES E FILHO LIMITADA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - Presente o requerimento em título, através do qual vem requer a emissão de licença de ocupação de espaço público para instalação de um estrado, com a área de nove metros quadrados, junto ao seu estabelecimento “Papellaria Ester Lopes”, sito na rua da Liberdade, número trinta e nove, na Fuseta. Deliberado por unanimidade dos votos indeferir o pedido.-----

POSIÇÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO – REDUÇÃO DOS TÉCNICOS DE APOIO DA SEGURANÇA SOCIAL – Presente um email enviado pela Presidente da CPCJ da



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Marinha Grande, relativo ao tema acima mencionado. Foi tomado conhecimento pelo órgão executivo.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas doze horas e trinta e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

O SECRETÁRIO

Informação Interna

Requerente: Peter Andrew Bostock

Local: Sítio do Laranjeiro – União das Freguesias de Moncarapacho e Fuseta

Assunto: Projecto de construção de moradia

Nº. Procº.: 44.030-A

Nº. Req.: 641/2010

Em virtude de não terem sido apresentadas as especialidades referentes ao projecto em título, e tendo sido esgotados todos os prazos previsto na lei, deverá ser declarada a caducidade do mesmo nos termos do nº 6 do artigo 20º do D.L. 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo D.L. 136/2014, de 9/9.

Conforme dispõe o referido naquele artigo deverá o requerente, no prazo de 15 dias, pronunciar-se em sede de audiência de interessados de conformidade com os artigos 121º e 122º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, sobre a referida caducidade.

À consideração superior.

Olhão, 06-05-2015

A Assistente Técnica



PROPOSTA N.º 53/2015

Parecer à celebração de contrato de prestação de serviços de consultadoria e mediação de seguros

Considerando:

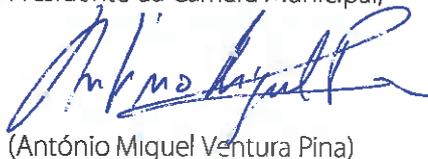
- O teor da informação em anexo relativa à proposta de celebração de contrato de prestação de serviços de consultadoria e mediação de seguros, sem qualquer custo para o Município de Olhão;
- O disposto no art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dez. (diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2015), o qual prevê expressamente que **todo o contrato de aquisição de prestação de serviços** que se venha a celebrar ou renovar em 2015, com idêntico objecto e/ou contraparte de contrato vigente em 2014, **é objecto de parecer prévio da Câmara Municipal, aplicando-se a redução remuneratória** sempre que o valor total exceda, incluindo o acumulado no ano, o montante de €1500, conforme disposto nos art.ºs 2, 4 e 7 da Lei n.º 75/2014, de 12 de set., que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão;
- O **teor da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fev.**, que regula os termos em que o parecer prévio vinculativo é prestado, dispensando o mesmo apenas nos casos em que o valor anual da entidade não ultrapasse o montante de €5.000;
- Que apesar do contrato não implicar qualquer pagamento ao adjudicatário, o mesmo receberá uma percentagem legalmente estipulada pela seguradora a quem for adjudicado o concurso público a decorrer (n.º 21/2015), sendo este para efeitos legais (benefício económico tem de ser definido do contrato no Portal dos Contratos Públicos) o valor atribuído ao contrato para efeitos dos art.ºs 17 e n.º 2 do 21 do CCP, daí a submissão a parecer prévio da excelentíssima Câmara Municipal;

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Ainda que não seja devida qualquer contrapartida financeira da parte do Município de Olhão, **conceder parecer prévio favorável à celebração do contrato de prestação de serviços de consultadoria e mediação em matéria de seguros, para apoio à gestão da carteira de seguros**, para efeitos do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro;
2. **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 06 de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Miguel Ventura Pina)

DACP - SEGUROS

INFORMAÇÃO

DE Susana Maria Santos Silva

Nº 698

PARA Departamento de Administração Geral

DATA 05/03/2015

ASSUNTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E MEDIAÇÃO EM MATÉRIA DE SEGUROS

Serve a presente para informar V. Exa. de que, considerando:

- As diversas atribuições do Município e competências dos seus órgãos é de vital importância uma correcta gestão da carteira de seguros, quer na parte que respeita aos seguros obrigatórios, como sucede com os seguros de acidentes de trabalho e automóvel, quer aos restantes por manifesta conveniência da entidade (como acontece com a responsabilidade civil e o património por exemplo);
- A complexidade das apólices e todos os meandros que envolvem os seguros;
- A necessidade de acautelar todos os aspectos da responsabilidade civil em geral, de acidentes de trabalho e de acidentes pessoais e do património municipal, incluindo o seguro automóvel, de forma a acautelar a protecção de pessoas e bens e o seu ressarcimento em caso de dano;
- As questões relativas a franquias, condições gerais e específicas e exclusões em matéria de seguros;
- Que a única pessoa que está a fazer o acompanhamento de todas as questões relativas à carteira de seguros, é a técnica superior Cristina Mendes, que tem de conjugar essas funções com as de contratação pública;
- A minha indisponibilidade para dar apoio aos assuntos referentes a seguros, dado o alargamento do leque de assuntos agora na dependência da divisão;
- A intenção de termos um mediador do lado do Município, sem custos, que preste apoio e faça a ponte com a companhia de seguros a quem for adjudicada a prestação de seguros, que tenha disponibilidade para esclarecer o Município em relação a todas as dúvidas que surjam e que permita uma gestão mais eficaz e eficiente dos contratos de seguros, nos diversos ramos (acidentes de trabalho; Acidentes Pessoais Autarcas; Acidentes Pessoais utentes de actividades desportivas; Acidentes Pessoais Bombeiros; Acidentes Pessoais para trabalhadores contratados ao abrigo de Contratos Emprego Inserção/estágios e similares celebrados com o IEFP; Responsabilidade Civil Câmaras Municipais; Embarcações; Multi-riscos e Automóvel);
- A possibilidade de, se entretanto formalizarmos o contrato de consultadoria em matéria de seguros, solicitar parecer na análise de esclarecimentos, erros e omissões e das propostas no âmbito do concurso público que vamos lançar;
- Que beneficiámos desse serviço no segundo semestre de 2014 com a Ponto Seguro – Mediação de Seguros Lda. a qual nos auxiliou na preparação das peças do concurso público nº 74/2014 que acabou por ficar deserto, mormente devido ao preço base rotulado como inadequado (baixo) pela maioria das seguradoras concorrentes;
- Que estamos a preparar o novo procedimento de seguros por força da informação nº 481/15, para vigorar por dois anos, e a previsão de celebrarmos novo contrato de seguros, a partir de Agosto 2015;
- Que o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção actual, (CCP) prevê no nº 2 do artº 21 a formação de contratos sem valor, como é o caso, já que a lei possibilita que o Município de Olhão não pague qualquer contrapartida ao prestador do serviço, já que este se for o nosso mediador recebe pela seguradora com que forem celebrados os contratos de seguro.

Nestes termos, proponho a V. Exa. a **aquisição de um serviço de consultadoria e mediação de seguros para o Município de Olhão**, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O **objeto** da presente aquisição consiste em contratar empresa de mediação, **sem custos para o Município**, que possa garantir colaboração na análise e resposta a esclarecimentos, erros e omissões que sejam solicitados e das propostas, na qualidade de perito ou consultor, com vista à adjudicação do concurso público que se espera lançar nas próximas semanas e que, após outorga do contrato, seja nosso mediador efectuando a ponte entre o Município e a seguradora a quem o procedimento for adjudicado, permitindo fazer o acompanhamento e gestão eficaz e eficiente da carteira de seguros durante o prazo desse mesmo contrato (2 anos), dos processos de sinistro bem como nos auxilie na análise de reclamações e tomada de decisões em matéria de sinistralidade, nomeadamente sempre que não seja possível accionar os nossos seguros ou sejam accionados seguros de outras entidades.

Ainda que se trate de contrato sem valor, face ao teor do nº 2 do artº 21 do CCP, proponho a abertura de **procedimento de ajuste directo** ao abrigo do disposto nos artºs 113 e seguintes do Código.

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a **fundamentação do ajuste directo** proposto é o atrás referido conjugado as dificuldades de interpretação de questões de sinistralidade e as especificidades técnicas da carteira de seguros bem como a escassez de tempo para nos dedicarmos com o devido rigor às gestão da mesma.

Atendendo a tudo o exposto, **proponho que seja convidada a apresentar proposta, única e exclusivamente, a Ponto Seguro – Mediação de Seguros Lda.**, [NIF]: 501 268 278, [com sede/morada em]: Av. Santos Dumont, nº 57, 2º esq., 1050.202 Lisboa, por dispor de filial em Olhão (Rua do Caminho de Ferro, 4, em Olhão, telefone n.º 289 714 403).

Por se tratar de prestação de serviços, face ao disposto no art.º 75 da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2015, informa-se que:

- Não se trata de trabalho subordinado, nem é conveniente o recurso a modalidade de vínculo de emprego público pelo que não se apurou a existência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- Não se aplica redução remuneratória face ao teor do artº 75 da lei nº 82-B/2014, de 31 de dez., que aprova o orçamento de estado para 2015, conjugado com o disposto no art.º 2 (sob epígrafe “redução remuneratória”), artº 4 (reversão da redução remuneratória temporária”) e no art.º 7 (sob epígrafe “aplicação”) da Lei nº 75/2014, de 12 de set., que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão, por não haver pagamento de uma contrapartida por parte do Município de Olhão.
- As certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizadas serão anexas ao procedimento em altura própria – aquando de apresentação de documentos de habilitação.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato a Divisão Administrativa e Contratação Pública e a prestação permanecerá em vigor até ao termo da vigência do contrato que for celebrado na sequencia do novo concurso público para o serviço de seguros (que se estima ser 31 julho de 2017).

Face ao exposto e em suma, **remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:**

- **Autorização de abertura do procedimento** como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;
- **Submissão à Câmara Municipal para efeitos de autorização prévia da prestação de serviços ao abrigo do disposto no art.º 75 da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dez., que aprova o Orçamento de Estado para 2015;**

PROPOSTA N.º 54/2015

Abertura de procedimento para prestação de serviços de consultoria jurídica

Considerando:

- O teor da informação relativa à necessidade de celebrar contrato de prestação de serviços de consultoria jurídica para apoio da divisão de planeamento e ação social, em matéria de habitação social, até final do corrente ano e **preço base de € 8.400,00** (oito mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme cópia em anexo.
 - O disposto no art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dez. (diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2015), o qual prevê expressamente que **todo o contrato de aquisição de prestação de serviços** que se venha a celebrar ou renovar em 2015, com idêntico objeto e/ou contraparte de contrato vigente em 2014, **é objeto de parecer prévio da Câmara Municipal, aplicando-se a redução remuneratória** sempre que o valor total exceda, incluindo o acumulado no ano, o montante de €1500, conforme disposto nos artigos 2, 4 e 7 da Lei n.º 75/2014, de 12 de set., que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão;
 - O teor da **Portaria n.º 20/2015, de 4 de fev.**, que regula os termos em que o parecer prévio vinculativo é prestado, dispensando o mesmo apenas nos casos em que o valor anual da entidade não ultrapasse o montante de €5.000;
 - Que o referido parecer prévio é necessário para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente nas modalidades de tarefa e de avença e nos contratos cujo objeto seja a consultoria técnica, cujo valor anual exceda o montante de € 5.000, **sob pena de nulidade**, (art.º 75.º n.ºs 1, 2, 5, 6, 12, 14 e 21 da Lei n.º 82-B/2014);
- Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:**
1. **Conceder parecer prévio favorável à celebração do contrato de “prestação de serviços de consultoria jurídica em matéria de habitação social”** pelo preço base de **€ 8.400,00** (oito mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para efeitos do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro;
 2. **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 7 de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Miguel Ventura Pina)

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL

INFORMAÇÃO

DE Dina Maria Lopes Júlio Correia	Nº 1246
PARA Secção de Contabilidade	DATA 07/05/2015
ASSUNTO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA JURÍDICA	

Considerando:

- ◆ As diversas atribuições do Município;
- ◆ As competências dos seus órgãos no que respeita à habitação municipal ;
- ◆ A entrada em vigor em 1 de março de 2015 da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro que estabelece o novo regime de arrendamento apoiado para habitação e regula a atribuição de habitações neste regime;
- ◆ Que o município é proprietário de um vasto património (720 frações em regime de arrendamento) e o disposto na lei referida se aplica aos novos contratos, assim como aos existentes à data da sua entrada em vigor;
- ◆ Que o regulamento de atribuição e gestão de habitações municipais tem obrigatoriamente de sofrer alterações uma vez que com a entrada em vigor da referida lei se procedeu à revogação dos diplomas que regiam estas matérias;
- ◆ A necessidade urgente de proceder a abertura de concurso para atribuição das habitações municipais que se encontram devolutas;
- ◆ A insuficiência de recursos humanos do serviço jurídico;
- ◆ A necessidade de apoio jurídico ao nível da aplicação do regime legal que entrou em vigor no dia 1 de março, nomeadamente nas seguintes matérias:

1 – Elaboração do procedimento para atribuição das habitações sociais

Apoio ao nível da elaboração de um procedimento para atribuição de habitações sociais, que pode constituir a forma de concurso por classificação, sorteio ou inscrição;

2 – Celebração, vigência e a cessação dos contratos de arrendamento apoiado

Pressupõe a elaboração de todos os procedimentos para celebração dos contratos, assim como as formas de cessação do arrendamento, que poderá ser por caducidade, incumprimento e renúncia;

3 – Despejo administrativo das habitações sociais

Tramitação legal e administrativa até à tomada de posse da habitação;

4 – Apoio ao nível da alteração do regulamento de atribuição e gestão de habitações sociais.

Apoio na elaboração/alteração do regulamento de acordo com a nova lei do arrendamento apoiado e do CPA.

Com a entrada em vigor do novo quadro legal, que introduz profundas alterações ao nível da gestão do património detido pelos municípios, é necessário e urgente proceder-se à alteração

do quadro normativo e regulamentar em vigor, bem como efetuar um acompanhamento intensivo das questões de foro legal, pelo que se propõe a aquisição da consultoria jurídica duração pelo período de 7 meses.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor anual de € 8.400,00 (oito mil e quatrocentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (preço base).

Os custos unitários dos serviços a prestar, de acordo com os pontos mencionados anteriormente, são os seguintes:

- 1 - € 2.000,00;
- 2 - € 3.400,00 para o total dos 720 contratos;
- 3 - € 1.000,00;
- 4 - € 2.000,00

Atendendo ao preço base estimado proponho o ajuste direto para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual à Dr.ª Helga Sofia Seco Viegas, NIF 220932476, Urb. J. Marcelino & Sousa, Lote 5, 3.º esq.º, 8700-Olhão, considerando que pertence à Ordem dos Advogados – Delegação de Olhão e que já desempenhou funções ao abrigo de um estágio no Município, pelo que tem conhecimento dos procedimentos administrativos desta entidade, nomeadamente as competências na área da habitação social.

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a fundamentação do ajuste direto proposto é a obrigatoriedade de aplicação no novo regime de arrendamento apoiado, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos humanos próprios da autarquia.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato a chefe de Divisão de Planeamento e Ação Social.

Face ao exposto e em suma, remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

- Autorização de abertura do procedimento de ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;
- Autorização da despesa prevista;
- Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

À Consideração superior,

A Chefe de divisão

(Dina Maria Lopes Júlio Correia)

Relatório do documento N.º: 1246 Tipo registo: Interna Registrado no dia: 07/05/2015 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Func.: Dina Maria Lopes Júlio Correia
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo de documento: Informação

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: Aquisição de serviços de consultadoria jurídica

Registado por: dcorreia
Atualizado por: amarques

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Cabimento Data de anexação: 07-05-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Informação de Compromisso Data de anexação: 07-05-2015

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 07-05-2015 16:43 para Serv: Secção de Contabilidade
Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia
Motivo/Obs.: Conforme indicação da Sr.ª Vereadora, solicita-se a cabimentação/compromisso.

Transição (2) efetuada no dia 07-05-2015 17:00 para Serv: Secção Contabilidade - cabimento/compromisso
Movimento efetuado por mpeleira Func. 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira
Motivo/Obs.: para cumprimento dos despachos superiores.

Transição (3) efetuada no dia 07-05-2015 17:08 para Serv: Dep Administração Geral - Cont/ Tesouraria
Movimento efetuado por amarques Func. 750 - Ana Cristina Fernandes Estevão Marques
Motivo/Obs.: Cabimento/compromisso n.º 1246SGD no valor de € 10.332,00 na classificação 0401 020214 (anexo 1/2)

Transição (4) efetuada no dia 07-05-2015 17:13 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social
Movimento efetuado por tserodio Func. 792 - Tânia Isabel Reis Seródio Guerreiro
Motivo/Obs.: Devolvo conforme solicitado (para anexar proposta).

Transição (5) efetuada no dia 07-05-2015 17:28 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)
Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia
Motivo/Obs.: Conforme solicitado, junto se remete o cabimento e compromisso da despesa a propor a aprovação na reunião de câmara. À consideração superior.

Transição (6) efetuada no dia 08-05-2015 12:15 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara
Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro
Motivo/Obs.: À próxima reunião.

Município de Oihão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
DESP.: 1246SGD/2015

Orçamento para o ano de 2015		
Classificação Orgânica - 0401		
Classificação Económica - 020214 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		
1	Dotação Inicial	10,00
2	Reforços / Anulações	16 655,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	16 665,00
5	Compromissos assumidos	6 143,85
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	10 521,15
7	Compromisso relativo à despesa em análise	10 332,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	189,15

Data - 07-05-2015

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+/-)
3. Valor das Cativações (+/-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (atual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
AJDIRECTO: 1246SGD/2015
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 11224/2015

Orçamento para o ano de 2015		
Classificação Orgânica - 0401		
Classificação Económica - 020214 Estudos, pareceres, projectos e consultadoria		
1	Dotação Inicial	10,00
2	Reforços / Anulações	16 655,00
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	16 665,00
5	Compromissos assumidos	6 143,85
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	10 521,15
7	Compromisso relativo à despesa em análise	10 332,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	189,15

Data - 07-05-2015

Assinatura do responsável

1. Valor da Rubrica no Orçamento Inicial
2. Valor das Modificações à Rubrica (+-)
3. Valor das Cativações (+-), caso as haja
4. 1 + 2 - 3
5. Cabimentos (026) para a rubrica, até ao atual
6. 4 - 5 (ou valor da 023 para a rubrica, deduzido das Cativações)
7. Valor do Cabimento em análise (actual)
8. 6 - 7 (ou valor da 023 para a Rubrica, deduzido das Cativações e do Cabimento em análise)

PROPOSTA N.º 55/2015
Parecer prévio à prestação de serviços

Considerando:

- O **teor da informação n.º 863**, alusiva à prestação de serviços para impressão do Jornal J, pelo valor estimado de € 7.128,00, mais IVA, conforme cópia em anexo;
- O disposto no art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dez. (diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2015), o qual prevê expressamente que **todo o contrato de aquisição de prestação de serviços** que se venha a celebrar ou renovar em 2015, com idêntico objecto e/ou contraparte de contrato vigente em 2014, **é objecto de parecer prévio da Câmara Municipal, aplicando-se a redução remuneratória** sempre que o valor total exceda, incluindo o acumulado no ano, o montante de €1500, conforme disposto nos art.ºs 2, 4 e 7 da Lei n.º 75/2014, de 12 de set., que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão;
- O **teor da Portaria nº 20/2015, de 4 de fev.**, que regula os termos em que o parecer prévio vinculativo é prestado, dispensado o mesmo apenas nos casos em que o valor anual da entidade não ultrapasse o montante de €5.000;
- Que o referido parecer prévio é necessário para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente nas modalidades de tarefa e de avença e nos contratos cujo objecto seja a consultadoria técnica, cujo valor anual exceda o montante de € 5.000, **sob pena de nulidade**, (art.º 75.º n.ºs 1, 2, 5, 6, 12, 14 e 21 da Lei nº 82-B/2014);

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder parecer prévio favorável à celebração do contrato de "Prestação de serviços para impressão do jornal J"** pelo preço base de € 7.128,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para efeitos do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro;
2. **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 8 de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Miguel Ventura Pina)

SERVIÇO DE CULTURA E JUVENTUDE
INFORMAÇÃO

DE Carlos Manuel Falé Campaniço	Nº 863
PARA Serviço de Cultura e Juventude	DATA 25/03/2015
ASSUNTO PROPOSTA DE IMPRESSÃO DO JORNAL J	

Ex.mo Senhor Presidente,

Serve a presente para informar V. Exa. de que, considerando:

. A necessidade de comunicação entre as propostas culturais e de juventude deste Município e a sua população;

É necessário proceder à **aquisição do serviço de impressão do Jornal J.**

O **objeto** da presente aquisição consiste em imprimir 4.300 exemplares mensais do referido jornal, com as seguintes características: jornal com 8 páginas (incluindo a capa) no formato 27 x 33 cm, impressão a 4/4 cores em papel de 45grs.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de 792 € mensais, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor (**preço base** da aquisição).

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de **procedimento de ajuste direto** para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

Para efeitos do disposto no atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a **fundamentação do ajuste direto** proposto é a preço baixo e a fiabilidade do serviço, bem como a impossibilidade de satisfação da necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da autarquia: humanos, materiais ou outros.

Propõe-se que o **contrato** a celebrar na sequência deste procedimento **entre em vigor** no dia seguinte à celebração do contrato 22 de Abril de 2015, até ao final do presente ano, num valor total de € 7.128, mais IVA à taxa legal;

Atendendo a que por urgência na aquisição **proponho que seja convidada a apresentar proposta, única e exclusivamente, a seguinte entidade:**

FIG, Indústrias Gráficas, S.A., com sede na Rua Adriana Lucas, 3020-265 Coimbra.

Por se tratar de prestação de serviços, face ao disposto no art.º 75 da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2015, informa-se que:

- Não se trata de trabalho subordinado e se considera ser inconveniente o recurso a modalidade de vínculo de emprego público;
- Como tal não se apurou a existência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- **No cálculo do preço base não foi acautelada a redução remuneratória conforme disposto no art.º 75 da lei nº 82-B/2014, de 31 de dez., que aprova o orçamento de estado para 2015, conjugado com o disposto no art.º 2 (sob epígrafe “redução remuneratória”), art.º 4 (reversão da redução remuneratória temporária) e no art.º 7 (sob epígrafe “aplicação”) da Lei nº 75/2014, de 12 de set., que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão uma vez que o Município nunca trabalhou com esta entidade e o objecto é novo.**
- As certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizadas serão anexas ao procedimento em altura própria – aquando de apresentação de documentos de habilitação.

O prazo para apresentação da proposta deve ser de 9 dias.

Considerando que é na proposta que o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo perante a entidade adjudicante, identificando os atributos da proposta submetidos à concorrência pelo caderno de encargos nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57 do CCP, deve aquela ser **instruída com os seguintes documentos**, além da declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos (anexo I do Código dos Contratos Públicos):

- O preço unitário e o preço total, considerando os dados do caderno de encargos;
- Procuração, declaração ou comprovativo da titularidade de poderes para submeter os documentos na plataforma e assiná-los, em conformidade com o disposto no art.º 27 da Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho;
- Outros atributos (quando aplicável).

O concorrente é obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Não são admitidas variantes à proposta.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato o trabalhador/serviço **Cultura e Juventude**.

Face ao exposto e em suma, **remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:**

- **Autorização de abertura do procedimento** como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20 conjugado com os art.ºs 112 e seguintes do CCP;
- **Autorização da despesa prevista;**
- **Integração da despesa nos fundos disponíveis** para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e respectiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

PROPOSTA N.º 57/2015
Parecer prévio à prestação de serviços

Considerando:

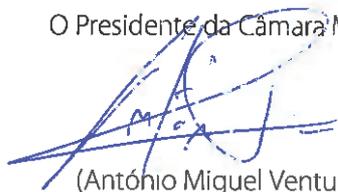
- O **teor da informação n.º 1044**, alusiva à prestação de serviços de “Material Gráfico de Promoção e Divulgação de Diversos Eventos do Concelho”, pelo valor estimado de € 10.300,00, mais IVA, conforme cópia em anexo;
- O disposto no art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dez. (diploma que aprovou o Orçamento de Estado para 2015), o qual prevê expressamente que **todo o contrato de aquisição de prestação de serviços** que se venha a celebrar ou renovar em 2015, com idêntico objecto e/ou contraparte de contrato vigente em 2014, **é objecto de parecer prévio da Câmara Municipal, aplicando-se a redução remuneratória** sempre que o valor total exceda, incluindo o acumulado no ano, o montante de €1500, conforme disposto nos art.ºs 2, 4 e 7 da Lei n.º 75/2014, de 12 de set., que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão;
- O **teor da Portaria nº 20/2015, de 4 de fev.**, que regula os termos em que o parecer prévio vinculativo é prestado, dispensado o mesmo apenas nos casos em que o valor anual da entidade não ultrapasse o montante de €5.000;
- Que o referido parecer prévio é necessário para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente nas modalidades de tarefa e de avença e nos contratos cujo objecto seja a consultadoria técnica, cujo valor anual exceda o montante de € 5.000, **sob pena de nulidade**, (art.º 75.º n.ºs 1, 2, 5, 6, 12, 14 e 21 da Lei nº 82-B/2014);
- Foi assegurada a redução remuneratória atendendo à duração do contrato (até ao final do ano).

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Conceder parecer prévio favorável à celebração do contrato de “Prestação de serviços de Material Gráfico de Promoção e Divulgação de Diversos Eventos do Concelho”** pelo preço base de € 10.300,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para efeitos do art.º 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro;
2. **Aprovar a presente proposta em minuta** nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Olhão, 8 de maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Miguel Ventura Pina)

GABINETE APOIO À PRESIDÊNCIA (ADJUNTA)

INFORMAÇÃO

DE Gabinete Apoio à Presidência (Adjunta)	Nº 1044
PARA Presidente	DATA 15/04/2015
ASSUNTO ABERTURA DE PROCEDIMENTO - SERVIÇOS GRÁFICOS	

Venho pelo presente informar V. Exa. de que, considerando as atribuições do Município em matéria de divulgação das atividades do concelho e o elevado número de material gráfico de promoção e divulgação necessário, como folhetos, brochuras, flyers, muppy's, cartazes e outdoor's, para promover os diversos eventos que se realizam no concelho, é necessário proceder á aquisição de serviços para o efeito, pelo que se submete à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

O objeto da presente aquisição consiste na criação e design gráfico para a produção interna de todo o material.

Estima-se que a presente aquisição, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, para a totalidade da prestação pretendida, não ultrapasse o valor de € 10,300,00 valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (preço base da aquisição).

Atendendo ao preço base estimado proponho a abertura de procedimento de ajuste direto para a referida aquisição ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º conjugado com os art.ºs 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual.

Para efeitos do disposto do atual n.º 2 no art.º 127 do CCP, na redação atual conferida pelo art.º 27 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dez., que aprovou o OE de 2012, a fundamentação do ajuste direto proposto é permitir um dinamismo e uniformização da imagem e dos conteúdos a transmitir.

Propõe-se que o contrato a celebrar na sequência deste procedimento entre em vigor no dia seguinte à celebração do contrato, permanecendo em vigor até ao final do ano.

Face às especificações da prestação pretendida, propõe-se que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade:

HP2C-Unipessol, Lda, contribuinte nº 508 869 366.

Por se tratar de prestação de serviços, face ao disposto no art.º 75 da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2015, informa-se que:

- Não se trata de trabalho subordinado e se considera ser inconveniente o recurso a modalidade de vínculo de emprego público;
- No cálculo do preço base foi já acautelada a redução remuneratória conforme disposto no art.º 75 da lei nº 82-B/2014, de 31 de dez., que aprova o orçamento de estado para 2015, conjugado com o disposto no art.º 2 (sob epígrafe “*redução remuneratória*”), artº 4 (reversão da redução remuneratória temporária”) e no art.º 7 (sob epígrafe “*aplicação*”) da Lei nº 75/2014, de 12 de set., que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão, na medida em que face ao valor inicial previsto se aplicou a redução correspondente a 8%;
- As certidões comprovativas da situação tributária e contributiva regularizadas serão anexas ao procedimento em altura própria, aquando de apresentação de documentos de habilitação.

Por último informo V. Ex de que será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato membro do Gabinete de Apoio à Presidência ou quem este determinar.

Face ao exposto remeto o assunto à consideração superior para efeitos de:

- Autorização para abertura do procedimento como ajuste directo, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º conjugado com os art.ºs 112.º e seguintes do CCP;
- Autorização da despesa prevista;
- Integração da despesa nos fundos disponíveis para efeitos de futura emissão do compromisso nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e respetiva regulamentação aprovada pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA).

À Adjunta do Presidente,

Célia Neves

PROPOSTA

Considerando que:

- A maior parte dos proprietários, detentores e utilizadores das casas existentes nas Ilhas da Culatra, Hangares e Farol são munícipes de Olhão, aqui recenseados ou então aqui residentes;
- Esses proprietários de casas na Ilha do Farol forma recebedores, em 13, 14 e 15 de Abril de 2015 de cartas da Polis Litoral – Ria Formosa, S.A., comunicando-lhes a decisão de tomada de posse administrativa para demolição dessas casas, agendada para 27 de Abril de 2015;
- O Plano Estratégico e os Projetos de Intervenção e Requalificação elaborados pela Polis Litoral – Ria Formosa, S.A. não continham, ao que só agora se apurou, plano específico de salvaguarda de espécie existente naquelas ilhas e sujeita a proteção rigorosa por leis nacionais e comunitárias (camaleão), nem a obrigatória licença excecional para as intervenções nas ilhas barreira e ilhotes da Ria Formosa;
- O camaleão comum é uma espécie sob ameaça de extinção, cujos habitats se confinam ao litoral do Algarve e muito particularmente nas ilhas barreira da Ria Formosa, como é reconhecido, divulgado e publicitado, entre outras instituições, pelo Instituto de Conservação da Natureza e da Floresta, I.P. e pelo Parque natural da Ria Formosa;
- Essa espécie protegida existe, com relevo, na Ilha do Farol, fixando os seus habitats no arvoredado e vegetação existente nos quintais, logradouros e proximidade das habitações;
- Em demolições anteriores levadas a cabo pela Polis Litoral – Ria Formosa, S.A., ocorridas na Ilha do Coco e no Ilhote das Ratas, verificou-se o abate de

vários camaleões e seus ninhos, com o arrancamento de árvores e demais vegetação;

E considerando ainda que:

- A urgência de um pedido de providência cautelar que procurasse impedir o provável extermínio daquela espécie rigorosamente protegida com as demolições decididas para a Ilha do Farol;
- A impossibilidade de submeter à reunião de Câmara, em tempo útil, a decisão de instaurar uma providência cautelar para evitar o extermínio de espécie protegida e defender um valor protegido pela Constituição da República Portuguesa: o ambiente;
- Poder o Presidente da Câmara, no uso da competência que lhe está definida na alínea g), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, intentar ações judiciais;

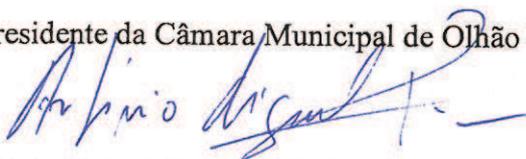
Decidi outorgar procuração forense ao Sr. Dr. António Cabrita, advogado com consultório em Olhão, para intentar a providência cautelar para defesa de valores constitucionalmente protegidos, procurando evitar o provável extermínio dos camaleões, com as previstas demolições, nas ilhas barreira da Ria Formosa.

PROPONHO AGORA QUE

A Câmara Municipal de Olhão faça sua essa decisão e a ratifique.

Olhão, 13 de Maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão



(António Miguel Ventura Pina)



MERCADOS DE OLHÃO, E.M.
DESDE 1916

5095/2015

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Olhão

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data,

ASSUNTO: Relatório de Execução Orçamental

Olhão 27 de Abril de 2015

Exm.º Senhor

Conforme preceituado no artigo 42.º da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, junto se envia a V. Ex.ª o Relatório de Execução Orçamental do 1º Trimestre de 2015.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente do Conselho de Administração

(Gracinda Rendeiro, Lic.)

MUNICÍPIO
DE
OLHÃO

2015

27
A1



EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 1º TRIMESTRE

(Art. 42º, alínea e) da Lei Nº.50/2012 de 31 de Agosto)

2 0 1 5

Senhores accionistas,

Excelentíssima camara Municipal de Olhão

Nos termos das disposições legais e do Pacto Social, e dando cumprimento ao preceituado no artigo 42º, alínea e) da Lei nº 50/2012 de 31 de Agosto, vem o Conselho de Administração, trazer ao conhecimento de V. Exas. da execução orçamental referente ao 1º trimestre de 2015.

13
A

Atividades Desenvolvidas

Pretende-se com este documento apresentar nos termos da lei a informação, pelo desempenho da atividade no final do primeiro trimestre de 2015.

A empresa tem desenvolvido a sua atividade de acordo conforme inscrito e orçamentado nos documentos de Gestão Previsional para 2015.

Durante o período findo em 31 de março de 2015, a gestão da empresa tem incidido sobre aspetos de gestão corrente, não se tendo verificado quaisquer trabalhos de conservação ou de reparação nos Mercados de Olhão, Fuseta e de Moncarapacho, para além das indispensáveis operações de limpeza e de manutenção das condições de funcionamento dos Mercados.

Demonstração do Resultado no Período

De acordo com os princípios orientadores enunciados em sede de Orçamento, e comparando o orçamento de exploração aprovado para o exercício com os registos contabilísticos reportados a 31.03.2015, obtivemos a seguinte execução:

MERCADOS DE OLHÃO, E.M.

NIF: 504288865



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS POR NATUREZAS

Em 31 de Março de 2015

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		31-mar-15	31-mar-14
Vendas e serviços prestados		60,051.63	69,487.75
Subsídios à exploração		7,170.02	8,776.97
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-2,419.02	-1,722.40
Fornecimentos e serviços externos		-18,941.79	-18,446.31
Gastos com o pessoal		-51,829.04	-56,365.88
Outros rendimentos e ganhos		25,917.39	4,680.17
Outros gastos e perdas		-3,325.22	-97.89
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		16,623.97	6,312.41
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-2,733.27	-3,395.73
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		13,890.70	2,916.68
Juros e rendimentos similares obtidos		0.00	0.00
Juros e gastos similares suportados		-772.91	-1,404.45
Resultado antes de impostos		13,117.79	1,512.23
Imposto sobre o rendimento do período		0.00	0.00
Resultado líquido do período		13,117.79	1,512.23

Evolução da execução Orçamental

De acordo com os princípios orientadores enunciados em sede de Orçamento, e comparando o orçamento de exploração aprovado para o exercício com os registos contabilísticos reportados a 31.03.2015, obtivemos a seguinte execução:

comparação dos valores orçamentados com os valores executados

Mercados Municipais, EM

março

2015

RENDIMENTOS E GASTOS	previsão total	executado	diferença por	variação
	31.12.2015	31.03.2015	executar	% de execução
Vendas e serviços prestados	306,375.14	60,051.63	-246,323.51	-80%
Subsídios à exploração	29,402.31	7,170.02	-22,232.29	-76%
Ganhos/Perdas imputadas de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0.00		0.00	
Variação nos Inventários da produção	0.00		0.00	
Trabalhos para a própria entidade	0.00		0.00	
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-9,684.90	-2,419.02	7,265.88	-75%
Fornecimentos e serviços externos	-93,663.13	-18,941.79	74,721.34	-80%
Gastos com o pessoal	-211,139.39	-51,829.04	159,310.35	-75%
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	0.00		0.00	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-1,675.50	0.00	1,675.50	-100%
Provisões (aumentos/reduções)	0.00		0.00	
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizações (perdas/reversões)	0.00		0.00	
Aumentos/reduções de justo valor	0.00		0.00	
Outros rendimentos e ganhos	899.97	25,917.39	25,017.42	2780%
Outros gastos e perdas	-302.61	-3,325.22	-3,022.61	999%
			0.00	
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos	20,211.89	16,623.97	-3,587.92	
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-13,514.21	-2,733.27	10,780.94	-80%
Imparidade de Investimentos depreciables / amortizáveis (perdas/reversões)			0.00	
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	6,697.68	13,890.70	7,193.02	
Juros e rendimentos similares obtidos	0.00	0.00	0.00	
Juros e gastos similares suportados	-5,350.94	-772.91	4,578.03	-86%
Resultado antes de impostos	1,346.74	13,117.79	11,771.05	
Imposto sobre o rendimento do período	-282.82	0.00	282.82	-100%
Resultado líquido do período	1,063.92	13,117.79	12,053.87	

Rendimentos

A rubrica de Vendas e Prestação de serviços apresenta uma execução normal final do período em análise. A actividade está sendo executada de acordo com a previsão, pois não se registam desvios dignos de registo.

Os valores executados até esta data apresentam-se normais face ao orçamentado para a totalidade do exercício.

Gastos

Como já foi referido o valor dos Gastos também estão tendo uma execução normal face ao orçamentado. As rubricas dos Fornecimentos e Serviços Externos tem uma taxa de execução um pouco menor, já que estão ainda por realizar algumas obras de conservação e reparação, daí tal desvio. Quanto ao valor dos restantes custos os valores executados estão dentro do Orçamentado.

Situação Patrimonial

A situação patrimonial da empresa no período findo em 31 de março de 2015 está refletida no Balanço, podendo constatar-se que continua a ter uma boa autonomia financeira.

MERCADOS DE OLHÃO, E.M.

NIF: 504288865



BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE MARÇO DE 2015

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		31-mar-15	31-mar-14
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		14,152.23	25,472.58
Activos intangíveis		1.03	1,601.52
		14,153.26	27,074.10
Activo Corrente			
Inventários		3,326.70	5,198.87
Clientes		126,552.38	171,837.06
Estados e outros entes públicos		50,770.32	29,112.84
Outras contas a receber		15,691.45	143,404.86
Diferimentos		53,798.07	77,465.89
Caixa e depósitos bancários		81,527.78	56,112.30
		331,666.70	483,131.82
Total do activo		345,819.96	510,205.92
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado		25,000.00	25,000.00
Reservas legais		22,910.93	22,910.93
Resultados transitados		113,680.73	151,517.00
Resultado líquido do período		13,117.79	1,512.23
Total do capital próprio		174,709.45	200,940.16
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos		2,091.85	87,936.25
		2,091.85	87,936.25
Passivo corrente			
Fornecedores		29,930.28	43,348.65
Estado e outros entes públicos		13,656.57	21,565.46
Financiamentos obtidos		1,625.61	26,134.44
Outras contas a pagar		26,940.28	28,345.36
Diferimentos		96,865.92	101,935.60
		169,018.66	221,329.51
Total do passivo		171,110.51	309,265.76
Total do capital próprio e do passivo		345,819.96	510,205.92

Tesouraria

A informação dos fluxos de caixa permite-nos conhecer as fontes monetárias a que a empresa teve acesso até ao final do primeiro trimestre de 2015, assim como verificar o destino que lhe foi dado.

MERCADOS DE OLHÃO, E.M.

NIF: 504288865



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS

Em 31 de Março de 2015

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		31-Mar-15	31-Mar-14
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo			
Recebimentos de clientes		101,974.86	80,704.74
Pagamentos a fornecedores		-15,319.29	-10,307.80
Pagamentos ao pessoal		-28,821.40	-31,307.98
	Caixa gerada pelas operações	57,834.17	39,088.96
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-5,324.50	-5,184.50
Outros recebimentos/pagamentos		-17,162.25	-16,748.02
	Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)	35,347.42	17,156.44
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		0.00	-173.42
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		346.87	0.00
	Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)	346.87	-173.42
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		0.00	0.00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-90,305.37	-6,508.74
Juros e gastos similares		-1,068.22	-1,715.02
	Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)	-91,373.59	-8,223.76
Varição de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		-55,679.30	8,759.26
Efeito das diferenças de câmbio		0.00	0.00
Caixa e seus equivalentes no início do período		137,207.08	47,353.04
Caixa e seus equivalentes no fim do período		81,527.78	56,112.30

O Técnico Oficial de Contas

A Administração

Equilíbrio Financeiro

Pela análise às Demonstrações Financeiras podemos constatar que existe equilíbrio financeiro a que se refere a Lei 50/2012, como tal a tendência de execução no sentido da apresentação dos resultados equilibrados está decorrendo de acordo com o orçamentado.

Contratação Pública

A Mercados de Olhão, E.M. tem cumprido os procedimentos de contratação pública de acordo com a legislação nacional aplicável.

Outras Informações

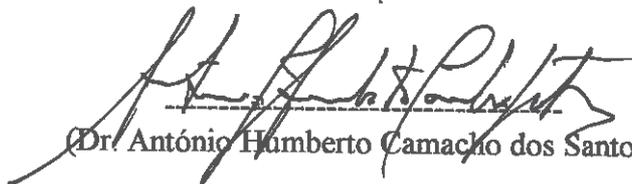
A empresa «Mercados de Olhão, E.M.» não apresenta qualquer dívida em mora, quer ao Estado, Segurança Social, ou a qualquer outra instituição pública ou privada à data do presente relatório.

Olhão, 10 de Abril de 2015

O Conselho de Administração,



(Dr.^a Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)



(Dr. António Humberto Camacho dos Santos)

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E AÇÃO SOCIAL

INFORMAÇÃO

DE Paula Cristina Simões Alves Lourenço	Nº 1169
PARA Divisão de Planeamento e Ação Social	DATA 29/04/2015
ASSUNTO BOLSAS DE ESTUDO	

Em reunião de Câmara de 15.04.2015 foi deliberada a atribuição de bolsa de estudo ao candidato Nuno Tavares Lopes, pelo período de 10 meses, conforme estipulado no n.º 4, art.º 4.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo.

Ao tomar conhecimento da atribuição de bolsa, o estudante veio informar que concluiu no dia 25 de fevereiro de 2015, na Universidade do Algarve, o curso de licenciatura em Engenharia Mecânica, conforme atesta comprovativo entregue, emitido pelos Serviços Académicos da Universidade, tendo pois frequentado apenas o 1.º semestre do ano letivo.

Face ao exposto, e considerando que a partir de março de 2015, cessou a atividade escolar do estudante, mas que este frequentou o curso de setembro a fevereiro, propõe-se a alteração do período de atribuição, concedendo-se bolsa pelo período de 6 meses, no valor total de € 540,00.

À consideração superior.

Paula Lourenço

Relatório do documento N.º: 1169 Tipo registo: Interna Registado no dia: 29/04/2015 Processo: 2015/ASBE/23

Remetente: Func.: Paula Cristina Simões Alves Lourenço **Aguarda resposta**

Livro de registo: Livro de Correspondência Registado por: plourenco

Tipo de documento: Informação Atualizado por: plourenco

Documento N.º: Referência: Data: 00-00-0000

Assunto: Bolsas de Estudo

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 29-04-2015 14:05 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por plourenco Func. 359 - Paula Cristina Simões Alves Lourenço

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 29-04-2015 15:44 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: Uma vez que o estudante terminou o curso antes de terminar o ano letivo, a bolsa deverá ser atribuída pelo período que frequentou o ano letivo, conforme informação da técnica. Uma vez que as bolsas são atribuídas por deliberação de câmara, salvo melhor opinião, neste caso também deverá ser a câmara a deliberar. À consideração superior.

Transição (3) efetuada no dia 08-05-2015 12:11 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por mrendeiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: À próxima reunião.

Documentos do processo

Processo N.º 2015/ASBE/23 de 15/01/2015

Entidade: Ext.: Nuno Tavares Lopes

Descrição:

Documentos:

Saída em 20/04/2015 N.º 1541

Remetente: Func.: Paula Cristina Simões Alves Lourenço

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Ofício

Documento N.º:

Referência:

Data: 00/00/0000

Documentos do processo

Processo N.º 2015/ASBE/23 de 15/01/2015

Entidade: Ext.: Nuno Tavares Lopes

Descrição:

Documentos:

Saída em 16/01/2015 N.º 208

Remetente: Func.: Paula Cristina Simões Alves Lourenço

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Ofício

Documento N.º: Referência: Data: 00/00/0000

Interna em 29/04/2015 N.º 1169

Remetente: Func.: Paula Cristina Simões Alves Lourenço

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Informação

Documento N.º: Referência: Data: 00/00/0000

Entrada em 28/04/2015 N.º 4995

Remetente: Ext.: Nuno Tavares Lopes NIF: 247239178

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Requerimento

Documento N.º: Referência: Data: 00/00/0000

Entrada em 27/01/2015 N.º 1158

Remetente: Ext.: Nuno Tavares Lopes NIF: 247239178

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Requerimento

Documento N.º: Referência: Data: 27/01/2015

Entrada em 27/11/2014 N.º 15447

Remetente: Ext.: Nuno Tavares Lopes NIF: 247239178

Livro de registo: Livro de Correspondência

Tipo documento: Requerimento

Documento N.º: Referência: Data: 00/00/0000

Município de Olhão
Exmo. Sr. Dr. António Pina

Assunto: **Ténis Open Olhão 2015**

Sabendo o quão importante são as parcerias entre as Associações e o Município, fazendo com que ambas as instituições sejam beneficiadas em termos de visibilidade, a Escola de Tênis de Olhão vem por este meio renovar o pedido de patrocínio para o Ténis Open Olhão 2015, que se irá realizar mais uma vez no Parque de Campismo de Olhão, de 23 a 26 de Julho de 2015, prova integrada no Calendário Oficial do Circuito da Federação Portuguesa de Tênis, onde irão estar presentes alguns dos melhores tenistas nacionais, garantindo assim um grande espetáculo para o público presente.

Mais uma vez agradecemos o apoio que tem sido prestado pelo Município, em prol do desenvolvimento do Ténis no nosso Concelho, destacando-se este torneio como uma das principais provas nacionais.

Sendo este um torneio reconhecido pela Associação de Tênis do Algarve e Federação Portuguesa de Tênis, assumimos que o Município de Olhão poderá continuar a ser um dos patrocinadores da prova, continuando o nome da prova a integrar o nome da cidade – **TÉNIS OPEN OLHÃO 2015**.

Para realçar este torneio e o nome da cidade, além da publicidade nos courts, pretendíamos este ano expandi-la na cidade, através dos outdoors que se encontram na cidade, propriedade do Município de Olhão, bem como na Agenda do Município. Mais informamos que irão ser criadas t-shirt's e bonés alusivos ao torneio, evidenciando sempre o nome da nossa cidade. Iremos ainda divulgar o torneio através dos órgãos de comunicação social e redes sociais.

Relativamente ao orçamento necessário, calcula-se um valor de 1000€, necessário para pagamento de árbitros, inscrição da prova na F.P.T., troféus e cerimónia final com *cocktail*, que será assumida pelo clube em parceria com os restantes patrocinadores.

Sem outro assunto de momento,

Com os melhores cumprimentos.

A Direção,



PAULO ESTEVES

Maria Rosário Rodrigues

De: Cpcj Mg [cpcj.mg@cm-mgrande.pt]

Enviado: terça-feira, 14 de Abril de 2015 16:39

Para: municipe@cm-abrantes.pt; geral@cm-agueda.pt; geral@cm-aguiardabeira.pt; cm-alandroal@mail.telepac.pt; geral@cm-albergaria.pt; geral@cm-albufeira.pt; secretaria.gap@malcacerdosal.pt; presidencia@cm-alcanena.pt; cmalcobaca@cm-alcobaca.pt; geral@cm-alcocete.pt; geral@cm-alcoutim.pt; geral@cm-alenquer.pt; gabinetepresidencia.cmaf@gmail.com; correspondencia.cmaf@gmail.com; camara.alijo@cm-alijo.pt; geral@cm-aljezur.pt; geral@mun-aljustrel.pt; almadainforma@cma.m-almada.pt; camara@cm-almeida.pt; gap@cm-almeirim.pt; geral@cm-almodovar.pt; gap@cm-alpiarca.pt; geral@cm-alter-chao.pt; geral@cm-alvaizere.pt; geral@cm-alvito.pt; geral@cm-amadora.pt; geral@cm-amarante.pt; geral@municipioamares.pt; geral@cm-anadia.pt; angra@cm-ah.pt; geral@cm-ansiao.pt; geral@cmav.pt; geral@cm-arganil.pt; geral@cm-armamar.pt; geral@cm-arouca.pt; geral@cm-arraiolos.pt; geral@cm-arronches.pt; cm-arruda@cm-arruda.pt; geral@cm-aveiro.pt; geral@cm-azambuja.pt; geral@cm-avis.pt; geral@cm-baiiao.pt; carlabastos@cm-barcelos.pt; geral@cm-barrancos.pt; geral@cm-barreiro.pt; geral@cm-batalha.pt; geral@cm-beja.pt; cmbelmonte@mail.telepac.pt; gap@cm-benavente.pt; geral@cm-bombarral.pt; girp@cm-borba.pt; municipio@cm-boticas.pt; gab.presidencia@cm-braga.pt; cmb@cm-braganca.pt; servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt; geral@cm-cadaval.pt; geral@cm-caldas-rainha.pt; geral@cm-calheta.pt; camara@cmcalheta.pt; geral@cm-camaradelobos.pt; geral@cm-caminha.pt; geral@cm-campo-maior.pt; geral@cm-cantanhede.pt; geral@cmca.pt; geral@cm-carregal.pt; gap@cm-cartaxo.pt; atendimento.municipal@cm-cascais.pt; camara@cm-castanheiradepera.pt; camara@cm-castelobranco.pt; geral@cm-castelo-paiva.pt; cm.castvide@mail.telepac.pt; geral@cm-castrodaire.pt; expediente@cm-castromarim.pt; geral@cm-castroverde.pt; geral@cm-celoricodabeira.pt; geral@cm-celoricobasto.pt; cm.chamusca@mail.telepac.pt; municipio@cmchaves.pt; geral@cm-cinfaes.pt; geral@cm-coimbra.pt; geral@cm-condeixa.pt; cmconstancia@mail.telepac.pt; geral@cm-coruche.pt; cmcorvo@mail.telepac.pt; info@cm-covilha.pt; geral@cm-crato.pt; geral@cm-cuba.pt; geral@cm-elvas.pt; geral@cm-entroncamento.pt; expediente@cm-espinho.pt; benjamimpereira.presidente@gmail.com; geral@cm-estorreja.pt; gap@cm-estremoz.pt; cmevora@cm-evora.pt; geral@cm-fafe.pt; geral@cm-faro.pt; gapp@cm-felgueiras.pt; geral@cm-ferreira-alentejo.pt; geral@cm-ferreiradozere.pt; municipe@cm-figfoz.pt; cm-fcr@cm-fcr.pt; secretaria@cm-figueirodosvinhos.pt; geral@cm-fornosdealgodres.pt; geral@cm-fec.pt; municipio@cm-fronteira.pt; cmf@cm-funchal.pt; geral@cm-fundao.pt; geral@cm-gaviao.pt; correio@cm-gois.pt; geral@cm-golega.pt; geral@cm-gondomar.pt; geral@cm-gouveia.pt; gab.presidente@cm-grandola.pt; geral@mun-guarda.pt; geral@cm-guimaraes.pt; geral@cmhorta.pt; geral@cm-idanhanova.pt; Geralcmi@cm-ilhavo.pt; cmlagoa.az@mail.telepac.pt; expediente@cm-lagoa.pt; expediente.geral@cm-lagos.pt; geral@cmmlajesflores.com; cmlpico@mail.telepac.pt; paula.santos@cm-lamego.pt; cmleiria@cm-leiria.pt; gab.presidente@cm-lisboa.pt; gab.comunicacao@cm-loule.pt; geral@cm-loures.pt; geral@cm-lourinha.pt; geral@cm-lousa.pt; cm-lousada@cm-lousada.pt; geral@cm-macao.pt; geral@cm-macedodecavaleiros.pt; presidencia@cm-machico.pt; geral@cm-madalena.pt; geral@cm-mafra.pt; geral@cm-maia.pt; geral@cm-mangualde.pt; geral@cm-manteigas.pt; info@cm-marco-canaveses.pt; geral@cm-mgrande.pt; presidente@cm-mgrande.pt; geral@cm-marvao.pt; mail@cm-matosinhos.pt; gabpresidencia@cm-mealhada.pt; cmeda@cm-meda.pt; geral@cm-melgaco.pt; geral@cm-mertola.pt; geral@cm-mesaofrio.pt; geral@cm-mira.pt; camara@cm-mirandadorcorvo.pt; geral@cm-mdouro.pt; geral@cm-mirandela.pt; geral@cm-mogadouro.pt; cmmbeira@cm-moimenta.pt; cmmoita@cm-moita.pt; geral@cm-moncao.pt; geral@cm-monchique.pt; aamaral@cm-mondimdebasto.pt; cmmonforte@mail.telepac.pt; municipio@cm-montalegre.pt; cmmontemor@cm-montemornovo.pt; geral@cm-montemorvelho.pt; geral@mun-montijo.pt; cmmora@mail.telepac.pt; mortagua@cm-mortagua.pt; cmmoura@cm-moura.pt; gap@cm-mourao.pt; gap@cm-murca.pt; geral@cm-murtosa.pt; geral@cm-nazare.pt; cmn@mail.telepac.pt; geral@cm-nisa.pt; geral@cmnordeste.pt; geral@cm-obidos.pt; geral@cm-odemira.pt; geral@cm-odivelas.pt; geral@cm-oeiras.pt; geral@cm-oleiros.pt; geral@cm-olhao.pt; geral@cm-oaz.pt; cmofrades@mail.telepac.pt; geral@cm-olb.pt; geral@cm-oliveiradohospital.pt; geral@mail.cm-ourem.pt; geral@cmourique.pt; gapresidencia@cm-ovar.pt; geral@cm-pacosdeferreira.pt; geral@cm-palmela.pt; municipio@cm-pampilhosadaserra.pt; contacto@cm-paredes-coura.pt; geral@cm-pedrogaogrande.pt; geral@cm-penalvadocastelo.pt; secretaria.gap@cm-penamacor.pt; cm-penedono@cm-penedono.pt; cmpeniche@cm-peniche.pt; cmregua@cmpr.pt; cm-pinhel@cm-pinhel.pt; geral@cm-pombal.pt; geral@mpdelgada.pt; presidencia@cm-pontadosol.pt; geral@cmppb.pt; geral@cm-pontedesor.pt; geral@mail.cm-portel.pt; geral@cm-portimao.pt; geral@municipio-portodemos.pt; geral@portomoniz.pt; info@cm-portosanto.pt; apoio.presidencia@mun-planhoso.pt; geral@cm-povoacao.pt; geral@cmppv.pt;

geral@cm-proencanova.pt; geral@cm-redondo.pt; geral@cm-reguengos-monsaraz.pt; geral@cm-resende.pt; geral@cm-ribeirabrava.pt; geral@cm-rpena.pt; cmriomaior@mail.telepac.pt; geral@cm-sabrosa.pt; geral@cm-sabugal.pt; geral@cm-salvaterrademagos.pt; geral@cm-santacombadao.pt; geral@cm-santacruz.pt; geral@cm-graciosa.pt; geral@cm-scfloures.pt; santamariadafeira@cm-feira.pt; geral@cm-smpenaguiiao.pt; secretaria@cm-santana.com; geral@cm-santarem.pt; geral@cm-santiagocacem.pt; gap@cm-stirso.pt; gap@cm-sbras.pt; geral@cm-sjm.pt; geral@cm-spsul.pt; cmsrp@mail.telepac.pt; geral@cm-saovicente.pt; geral@cm-sardoal.pt; geral@cm-satao.pt; cm-seia@cm-seia.pt; presidencia@cm-seixal.pt; geral@cm-sernancelhe.pt; geral@cm-serpa.pt; cmsgeral@cm-serta.pt; informacao@cm-sesimbra.pt; geral@mun-setubal.pt; cm.sever@cm-sever.pt; gabinete.presidente@cm-silves.pt; info@mun-sines.pt; presidencia@cm-sintra.pt; geral@cm-sobral.pt; geral@cm-soure.pt; geral@cm-sousel.pt; geral@cm-tabua.pt; geral@cm-tabuaco.pt; camara@cm-tarouca.pt; camara@cm-tavira.pt; geral@cm-terrasdebouro.pt; presidencia@cm-tomar.pt; geral@cm-tondela.pt; geral@cm-moncorvo.pt; geral@cm-torresnovas.pt; geral@cm-tvedras.pt; geral@cm-trancoso.pt; geral@mun-trofa.pt; cmvagos@cm-vagos.pt; geral@cm-valedecambra.pt; geral@cm-valenca.pt; cmvalongo@cmvalongo.net; municipio@valpacos.pt; geral@cmvelas.pt; geral@cm-vendasnovas.pt; camara@cm-vianadoalentejo.pt; chefegab@cm-viana-castelo.pt; geral@cm-viana-castelo.pt; geral@cm-vidigueira.pt; geral@cm-vminho.pt; geral@cm-viladerei.pt; geral@cm-viladobispo.pt; geral@cm-viladoconde.pt; geral@cm-viladoporto.pt; geral@cm-vilafior.pt; gap@cm-vfxira.pt; geral@cmvfc.pt; geral@cm-vnbarquinha.pt; geral@cm-vncerveira.pt; camaramunicipal@vilanovadefamaliao.org; correio@cm-fozcoa.pt; geral@mail.cm-gaia.pt; geral@cm-vnpaiva.pt; cmvnp@mail.telepac.pt; geral@cm-vpaguiar.pt; geral@cm-vilareal.pt; geral@cm-vrsa.pt; geral@cm-vvrodado.pt; geral@cm-vilaverde.pt; geral@cm-vilaviciosa.pt; gi.cmv@cm-vimioso.pt; geral@cm-vinhais.pt; apoiomunicipe@cmviseu.pt; geral@cm-vizela.pt; geral@cm-vouzela.pt

Assunto: POSIÇÃO CONJUNTA das CPCJ reunidas no dia 09-04-2015, Retirada de Técnicos pelo ISS, IP

Anexos: POSIÇÃO CONJUNTA DAS CPCJ - REDUÇÃO DOS TÉCNICOS DE APOIO DA SEGURANÇA SOCIAL.pdf

Exmos Senhores,

Vimos pelo presente meio levar ao conhecimento de V. Exa a Posição Conjunta das CPCJ's reunidas no passado dia 09-04-2015, no concelho da Marinha Grande, sobre a redução dos técnicos de apoio ou técnicos de reforço por parte do Instituto da Segurança Social.

Muito gostaria esta Comissão que este assunto pudesse também ser discutido nos órgãos competentes do Poder Local e, se possível, haver também uma tomada de Posição Conjunta dos Municípios Portugueses sobre este assunto, de forma a que as CPCJ possam estar dotadas dos meios necessários a esta nobre missão.

Com os melhores cumprimentos.
A Presidente da CPCJ da Marinha Grande
Dra Cidália Ferreira

Divisão - Foi tomado conhecimento pelo presidente do órgão executivo

POSIÇÃO CONJUNTA
DAS COMISSÕES DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO REUNIDAS
NO DIA 09-04-2015, NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE, FACE À RETIRADA DE
MEIOS HUMANOS, PELO I.S.S, I.P., DAS CPCJ

Considerando:

- a) Que Portugal é pioneiro na defesa e promoção dos direitos das crianças e dos jovens, tendo ratificado a Convenção sobre os Direitos da Criança;
- b) Que, nos termos da Constituição, compete ao Estado a promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens;
- c) Que, nos termos da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (LPCJP), aprovada pela Lei nº 147/99, de um de setembro, o Estado está representado nas CPCJ por diversas Entidades, entre as quais, a Segurança Social;
- d) Que se encontra ainda a decorrer o processo de revisão da LPCJP;
- e) Que o Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS), reconhecendo a necessidade de apoio técnico permanente ao trabalho das Comissões, promoveu concursos públicos, entre 2006 e 2010, de modo a recrutar os meios humanos necessários ao bom funcionamento das mesmas, fazendo constar expressamente do Aviso de abertura de concurso público nº 1267-A/2009, *que os 153 técnicos a recrutar seriam acometidos às CPCJ;*
- f) Que a atual conjuntura potencia e confere maior complexidade ao contexto sociofamiliar onde as crianças e jovens estão inseridas, *o que exige uma ação preventiva e reparadora mais efetiva, com aumento de meios, maior e melhor envolvimento de todas as entidades com competência em matéria de infância e juventude e ainda de toda a comunidade;*
- g) Que as CPCJ foram recentemente confrontadas com a execução da deliberação do Conselho Diretivo do ISS, I.P., de 10-02-2015 - que aprovou novos critérios para a disponibilização dos Representantes e dos Técnicos de Apoio nas CPCJ – e, em consequência, muitas delas sofreram redução dos técnicos de apoio e alteração do tempo de afetação dos representantes da Segurança Social;
- h) Que as CPCJ não foram ouvidas no âmbito da referida alteração;
- i) Que os novos critérios aprovados pelo ISS, IP., representam um retrocesso de 10 anos no esforço para dotar as CPCJ de recursos humanos que lhes permitam responder, com a urgência e eficácia devida, às múltiplas situações de perigo a que as crianças e jovens se encontram expostas;

- j) Que o atual critério usado pelo ISS, IP, para definição de técnicos de apoio a tempo inteiro na Comissão Restrita, na prática, apenas tem em conta o número de processos instaurados no último ano e não o volume processual existente em cada ano (*apesar de se fazer referência a "Volume processual das CPCJ, Processos Instaurados"*);
- k) Que o volume processual global das CPCJ passou de 50947 crianças em acompanhamento em 2006 para 71567 em finais de 2013, independentemente de se tratarem de processos instaurados, reabertos ou transitados, pois, todos eles dizem respeito a crianças e jovens acompanhadas pelas CPCJ;
- l) Que a cabal missão das CPCJ, para além da reparação (na sua modalidade de funcionamento restrita), se cumpre igualmente no desenvolvimento de actividades para a prevenção do abuso infantil, da negligência parental e de outras situações de perigo (na sua modalidade de funcionamento alargada);
- m) Que as CPCJ assumem, numa lógica de subsidiariedade, um patamar essencial para que não se verifique um entupimento de sinalizações nos Tribunais, contribuindo claramente para a resolução atempada dos problemas da criança e, a longo prazo, para a prevenção da criminalidade, da doença mental e da exclusão social.

Vem as Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, abaixo indicadas:

- 1) Manifestar a sua profunda preocupação com a RETIRADA DE TÉCNICOS DE REFORÇO das Comissões por parte do ISS, I.P., precisamente os técnicos que com a sua experiência e dedicação garantiram a estabilidade organizacional necessária ao bom desempenho das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, nos últimos anos, e que, com a sua falta, muitas Comissões veem comprometida a sua capacidade de resposta às múltiplas situações com que são diariamente confrontadas para defesa das crianças e jovens que estão em perigo;
- 2) Mostrar a sua total discordância perante a incompreensível deliberação do Conselho Diretivo do ISS, IP., sem que tenha havido qualquer alteração legislativa que a possa fundamentar;
- 3) Acreditar que os decisores políticos querem *manter e incrementar* a protecção das crianças e jovens em perigo, reforçando os meios das CPCJ e não diminuindo-os;
- 4) Exigir que sejam repostos os reforços técnicos existentes antes da deliberação de 10-02-2015 e que sejam considerados, para efeitos de afetação dos técnicos de apoio, por parte do ISS, não apenas os processos novos instaurados num determinado ano, mas sim o volume total de crianças e jovens acompanhados nesse ano.

Atendendo a que muitas CPCJ se mostraram solidárias com a presente iniciativa e que, por motivos vários, não puderam estar presentes, foi acordado levar ao conhecimento de todas as CPCJ a presente POSIÇÃO CONJUNTA, de modo a que a mesma possa vir a ser subscrita por todas aquelas que o queiram fazer.

Mais ficou acordado remeter o presente documento ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, ao Exmo. Sr. Presidente da República, à Exma. Sra. Presidente da Assembleia da República, ao Exmo. Sr. Primeiro Ministro, aos Exmos. Líderes Parlamentares, ao Exmo. Sr. Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, à Exma. Sra. Procuradora Geral da República, ao Exmo. Sr. Presidente da Associação Nacional de Municípios, a todos os Municípios com CPCJ, ao Exmo. Sr. Presidente da Confederação Nacional das Instituições de *Solidariedade* e aos órgãos de Comunicação Social.

Marinha Grande, 09 de abril de 2015.

CPCJ da Amadora
CPCJ de Amarante
CPCJ de Baião
CPCJ de Cantanhede
CPCJ de Guimarães
CPCJ de Leiria
CPCJ de Lisboa Norte
CPCJ de Loures
CPCJ da Marinha Grande
CPCJ de Mira
CPCJ da Nazaré
CPCJ de Paredes
CPCJ de Peniche
CPCJ de Ponte de Lima
CPCJ de Santa Maria da Feira
CPCJ de Valongo
CPCJ de Vila do Conde

Relatório do documento N.º: 4416 Tipo registo: Entrada Registado no dia: 15/04/2015 Processo: **Aguarda resposta**

Remetente: Ext.: Comissão de Protecção de crianças e Jovens da Marinha Grande

Livro de registo: Livro de Correspondência Registo por: mrodrigues

Tipo de documento: e-mail Atualizado por: dcorreia

Documento N.º: Referência: Data: 14-04-2015

Assunto: POSIÇÃO CONJUNTA das CPCJ reunidas no dia 09-04-2015, Retirada de Técnicos pelo ISS, IP
Contém em anexo e-mail da CPCJ de S. Brás

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo e-mail Obs.: CPJ S. Brás Data de anexação: 15-04-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo e-mail Obs.: mail CPCJ Olhão Data de anexação: 08-05-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento de Apoio Obs.: Documento a subscrever Data de anexação: 08-05-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Documento de Apoio Obs.: Posição conjunta Data de anexação: 08-05-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: Ofício enviado para o Instituto de Segurança Social Data de anexação: 08-05-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo Doc Obs.: ofício Comissão Nacional Data de anexação: 08-05-2015

Detalhes do Original/Cópias:

ORIGINAL Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Classificação:

Observações:

Percursos:

Registo inicial (1) no dia 15-04-2015 12:08 para Serv: Presidente

Movimento efetuado por mrodrigues Func. 521 - Maria Rosário Sena Ilha Rodrigues

Motivo/Obs.: Registo original!

Transição (2) efetuada no dia 15-04-2015 12:12 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por apina Func. 1024 - António Miguel Ventura Pina

Motivo/Obs.: À Vereadora Gracinda.

Transição (3) efetuada no dia 16-04-2015 16:30 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por mreideiro Func. 1133 - Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro

Motivo/Obs.: Para conhecimento e divulgação

Transição (4) efetuada no dia 16-04-2015 17:38 para Func.: Sara Isabel Vargues Patrocínio

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: Para conhecimento e informar a CPCJ desta posição conjunta e informar posteriormente a câmara da posição tomada por essa CPCJ.

Transição (5) efetuada no dia 08-05-2015 12:18 para Serv: Divisão de Planeamento e Ação Social

Movimento efetuado por spatrocínio Func. 3026 - Sara Isabel Vargues Patrocínio

Motivo/Obs.: Relativamente a este assunto, remete-se em anexo e-mail enviado pela Exma. Sra. Presidente da CPCJ de Olhão, bem como documento a subscrever, aprovado inicialmente pela CPCJ da Marinha Grande. Assim, solicito parecer quanto à posição do Município de Olhão relativamente a esta questão de modo a que, enquanto representante do mesmo na CPCJ de Olhão, possa responder atempadamente. À consideração superior.

Transição (6) efetuada no dia 08-05-2015 12:35 para Serv: Vereação (Dra. Gracinda Rendeiro)

Movimento efetuado por dcorreia Func. 391 - Dina Maria Lopes Júlio Correia

Motivo/Obs.: Conforme movimento anterior e de acordo com a informação da técnica, sendo necessário o Município tomar uma posição, salvo melhor opinião, deverá a mesma ser conhecida da representante do Município, para que a possa transmitir. Como é do conhecimento da Sr.ª Vereadora, o Município já demonstrou essa preocupação e outras através de ofícios envidados ao Instituto de Segurança Social e à Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens, os quais anexo, e para os quais não obteve resposta. À consideração superior.